



Prefeitura Municipal de Boa Viagem

Histórico da Sessão

Edital 2021.08.09.004

Lote 1, 01 - Fornecimento de peças e acessórios genuínos em veículos Gasolina/Álcool/Diesel, de diversas marcas à secretarias que compõem ou venham a compor a frota oficial e/ou agregados - PNATE, Homologado

Participação Licitante - Ampla participação

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	17/08/2021 13:59:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	24/08/2021 11:26:44	SISTEMA: Envio da proposta do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 8,33.
Envio de Oferta	24/08/2021 16:44:23	SISTEMA: Envio da proposta do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 7,00.
Envio de Oferta	25/08/2021 11:01:26	SISTEMA: Envio da proposta do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 9,00.
Envio de Oferta	25/08/2021 19:19:51	SISTEMA: Envio da proposta do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 15,00.
Envio de Oferta	26/08/2021 16:50:01	SISTEMA: Envio da proposta do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 10,00.
Envio de Oferta	26/08/2021 22:58:11	SISTEMA: Envio da proposta do EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 6 no valor de 40,00.
Alteração de Etapa	27/08/2021 08:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa Desclassificação do Licitante	27/08/2021 08:01:58	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 2021.08.09.004/1.
	27/08/2021 08:28:16	PREGOEIRO: Desclassificação do EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI / Licitante 6: Licitante desclassificada por descumprir o(s) seguinte(s) item(ns): 5.1.- A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente. Apresentou identificação EGR COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME, CNPJ Nº 24.083.452/0001-42.
Alteração de Etapa	27/08/2021 08:30:24	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:31:00	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 16,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:31:59	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 19,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:32:00	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 15,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:32:13	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 15,55.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:32:50	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 17,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:33:00	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 16,10.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:33:12	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 18,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:33:21	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 17,10.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:33:30	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 20,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:33:41	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 18,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:34:24	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 25,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:34:56	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 25,30.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:35:09	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 26,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:35:31	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 26,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:35:55	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 26,10.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:36:07	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 30,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:36:12	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 27,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:36:24	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 26,55.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:36:41	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 30,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:36:51	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 27,10.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:36:53	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 30,30.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:37:07	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 31,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:37:24	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 32,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:37:43	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 32,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:37:45	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 31,10.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:37:56	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 33,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:37:59	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 32,30.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:38:05	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 32,60.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:38:12	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 32,90.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:38:14	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 33,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:38:23	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 32,99.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:38:25	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:38:42	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 34,00.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:38:42	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:38:52	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 34,50.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:38:53	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:39:00	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 33,10.

14



Prefeitura Municipal de Boa Viagem

Envio de Oferta	27/08/2021 08:39:13	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 34,51.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:39:13	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:39:21	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 34,55.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:39:21	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:39:22	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 34,20.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:39:25	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 35,00.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:39:25	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:39:33	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 34,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:39:35	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 36,00.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:39:35	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:39:44	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 34,90.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:39:55	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 36,50.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:39:55	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:40:06	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 35,10.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:40:18	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 36,30.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:40:33	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 37,00.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:40:33	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:40:42	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 36,40.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:02	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 37,50.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:41:02	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:07	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 37,51.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:41:07	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:18	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 37,55.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:41:18	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:19	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 38,00.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:41:19	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:24	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 38,01.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:41:24	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:37	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 38,10.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:41:37	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:38	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 38,20.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:41:38	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:48	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 39,00.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:41:48	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:49	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 38,25.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:41:49	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:49	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 38,21.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:53	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 39,01.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:41:54	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:41:59	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 39,30.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:41:59	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:42:12	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 39,31.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:42:12	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:42:17	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 39,10.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:42:22	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 39,50.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:42:22	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:42:26	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 39,51.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:42:26	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:42:36	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 39,55.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:42:36	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:42:59	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 39,56.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:42:59	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:42:59	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 39,99.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:42:59	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:43:26	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 41,00.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:43:26	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:43:37	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 41,40.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:43:37	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:43:39	SISTEMA: Envio de lance do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 39,60.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:43:41	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 41,41.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:43:41	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!



Prefeitura Municipal de Boa Viagem

Envio de Oferta	27/08/2021 08:44:03	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 41,50.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:44:03	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:44:15	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 41,90.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:44:15	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:44:24	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 42,00.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:44:24	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:44:47	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 42,10.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:44:48	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:45:15	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 42,20.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:45:15	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:45:25	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 42,30.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:45:25	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:45:39	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 42,50.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:45:39	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:45:48	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 42,55.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:45:48	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:46:10	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 42,75.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:46:10	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:46:21	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 42,80.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:46:22	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:46:37	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 43,00.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:46:37	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:46:46	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 43,10.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:46:46	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:47:17	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 43,20.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:47:17	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:47:30	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 43,25.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:47:30	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:47:38	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 43,50.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:47:38	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:47:47	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 43,51.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:47:47	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:48:02	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 43,55.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:48:02	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:48:18	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 43,56.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:48:18	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:48:34	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 43,60.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:48:34	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:48:43	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 43,61.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:48:43	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:48:53	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 43,65.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:48:53	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:49:09	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 43,66.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:49:09	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:49:26	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 43,70.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:49:26	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:49:50	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 43,71.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:49:50	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:50:06	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 44,00.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:50:06	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:50:17	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2 no valor de 44,01.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:50:17	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/08/2021 08:51:18	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/08/2021 08:52:20	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/08/2021 08:52:38	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2.
Alteração de Etapa	27/08/2021 09:03:05	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Interposição de Recurso	27/08/2021 09:09:50	DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5: (RECURSO); DIONISON PEREIRA ARAUJO ME /

18

Prefeitura Municipal de Boa Viagem



		Licitante 5, informa que vai interpor recurso, MANIFESTO INTENÇÃO EM RECURSO PARA COM A EMPRESA CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / LICITANTE 2, A MESMA APRESENTOU COPIA DA CNH SEM AUTENTICAÇÃO..
Interposição de Recurso	27/08/2021 09:20:38	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3: (RECURSO): EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3, informa que vai interpor recurso, desejo manifesta recurso pois a empresa CAF-CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, a copia da CNH nao ta autenticada descumprindo o item 8.3 do Edital.
Alteração de Etapa	27/08/2021 09:33:50	PREGOEIRO: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inscriir Recurso e Contra-razão"
Registro de Recurso	01/09/2021 07:40:49	DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5
Registro de Recurso	01/09/2021 11:26:12	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3
Alteração de Etapa	13/09/2021 17:32:23	PREGOEIRO: Iniciado o julgamento dos recursos.
Mensagem	13/09/2021 17:33:27	PREGOEIRO: RECURSO INDEFERIDO - DIONISON PEREIRA ARAUJO ME - À Secretaria de Educação Senhor (a) Ordenador(a) de Despesas, Encaminhamos cópia do recurso interposto pela empresa DIONISON PEREIRA ARAUJO-ME, com base legislação de regência. Acompanham o presente recurso às laudas do Processo nº 2021.08.09.004, juntamente com as devidas informações e pareceres desta equipe sobre o caso. Boa Viagem/CE, 13 de setembro de 2021. Willamys Carneiro Carvalho Pregoeiro (a) À Secretaria de Educação Informações em Recurso Administrativo PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.09.004 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO RECORRENTE: DIONISON PEREIRA ARAUJO-MEO (a) Pregoeiro (a) deste Município informa à Secretaria de Educação, acerca do recurso administrativo interposto pela referida empresa, a qual pede a reconsideração de nossa decisão e, consequentemente, a inabilitação da empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. DOS FATOSA recorrente alega que a empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou documento em desconformidade com as exigências editalícias, uma vez que juntara documentos de habilitação sem autenticação. Nesse diapasão, segue análise e considerações de fato e de direito acerca do recurso administrativo interposto. DO DIREITO Ab initio, faz-se mister ressaltar que nossos posicionamentos se acostam sempre aos Princípios basilares da Administração Pública, notadamente aqueles aplicados de forma especial ao tema licitações e contratos administrativos, em conformidade com o disposto no art. 3º, caput, da Lei de Licitações, in verbis: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Nesse sentido, nossa análise e entendimento estão pautados nas normas pátrias a reger a atuação pública. A recorrente, face aos argumentos trazidos na peça recursal, alega que a empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou os documento de habilitação sem autenticação, descumprindo, assim, exigência editalícia. Ocorre que, na análise pertinente às licitações públicas, não se pode deixar de observar as regras em seu universo, procedendo às decisões em conformidade com as finalidades de cada uma. No caso em apreço, cumpre verificar que o Decreto que rege o procedimento em epigrafe não impõe exigência de autenticação, nem cabe interpretações extensivas nesse sentido, uma vez que se torna a exigência inócua. Explica-se. Ora, uma vez que os documentos são digitalizados para apresentação de forma eletrônica na plataforma, esse processo de reprodução pode ser feito a partir do próprio documento original. Assim, se torna excessivamente formal exigir que se faça cópia, autentique, e posteriormente proceda à digitalização para remeter por meio do sistema de processamento. É contra os princípios que regem o próprio direito e a lógica, desprovido de qualquer razoabilidade e proporcionalidade. Contudo, importa ressaltar que, mesmo constando no edital a exigência de apresentação da documentação original ou em cópia autenticada, estaria a Administração agindo com formalismo descomedido caso inabilitasse um licitante tão somente devido à ausência de autenticação do referido documento no posicionamento: Administrativo. Licitação. Princípios: vinculação ao edital, legalidade e razoabilidade. Certo que a Administração, em tema de licitação está vinculada às normas e condições estabelecidas no edital (Lei nº 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita
Mensagem	13/09/2021 17:34:01	PREGOEIRO: RECURSO INDEFERIDO - EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - À Secretaria de Educação Senhor (a) Ordenador(a) de Despesas, Encaminhamos cópia do recurso interposto pela empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME, com base legislação de regência. Acompanham o presente recurso às laudas do Processo nº 2021.08.09.004, juntamente com as devidas informações e pareceres desta equipe sobre o caso. Boa Viagem/CE, 13 de setembro de 2021. Willamys Carneiro Carvalho Pregoeiro (a) À Secretaria de Educação Informações em Recurso Administrativo PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.09.004 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO RECORRENTE: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-MEO (a) Pregoeiro (a) deste Município informa à Secretaria de Educação, acerca do recurso administrativo interposto pela referida empresa, a qual pede a reconsideração de nossa decisão e, consequentemente, a inabilitação da empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. DOS FATOSA recorrente alega que a empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou documento em desconformidade com as exigências editalícias, uma vez que juntara documentos de habilitação sem autenticação. Nesse diapasão, segue análise e considerações de fato e de direito acerca do recurso administrativo interposto. DO DIREITO Ab initio, faz-se mister ressaltar que nossos posicionamentos se acostam sempre aos Princípios basilares da Administração Pública, notadamente aqueles aplicados de forma especial ao tema licitações e contratos administrativos, em conformidade com o disposto no art. 3º, caput, da Lei de Licitações, in verbis: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são



Prefeitura Municipal de Boa Viagem

		correlatos. Nesse sentido, nossa análise e entendimento estão pautados nas normas pátrias a reger a atuação pública. A recorrente, face aos argumentos trazidos na peça recursal, alega que a empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou os documentos de habilitação sem autenticação, descumprindo, assim, exigência editalícia. Ocorre que, na análise pertinente às licitações públicas, não se pode deixar de observar as regras em seu universo, procedendo às decisões em conformidade com as finalidades de cada uma. No caso em apreço, cumpre verificar que o Decreto que rege o procedimento em epígrafe não impõe exigência de autenticação, nem cabe interpretações extensivas nesse sentido, uma vez que se torna a exigência inócua. Explica-se. Ora, uma vez que os documentos são digitalizados para apresentação de forma eletrônica na plataforma, esse processo de reprodução pode ser feito a partir do próprio documento original. Assim, se torna excessivamente formal exigir que se faça cópia, autentique, e posteriormente proceda à digitalização para remeter por meio do sistema de processamento. É contra os princípios que regem o próprio direito e a lógica, desprovido de qualquer razoabilidade e proporcionalidade. Contudo, importa ressaltar que, mesmo constando no edital a exigência de apresentação da documentação original ou em cópia autenticada, estaria a Administração agindo com formalismo descomedido caso inabilitasse um licitante tão somente devido à ausência de autenticação do referido documento no procedimento em epígrafe. Sobre o tema, o Tribunal Regional Federal TRF apresenta seu posicionamento: Administrativo. Licitação. Princípios: vinculação ao edital, legalidade e razoabilidade. Certo que a Administração, em tema de licitação está vinculada às normas e condições estabelecidas no edital (Lei nº 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princí
Julgamento de Recurso	13/09/2021 17:35:27	PREGOEIRO: Recurso Indeferido para o Lote
Julgamento de Recurso	13/09/2021 17:39:35	AUTORIDADE COMPETENTE: Recurso Indeferido para o Lote
Alteração de Etapa	13/09/2021 17:39:45	AUTORIDADE COMPETENTE: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 2
Judicação do Lote	14/09/2021 09:17:44	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote adjudicado ao vencedor licitante CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 2. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	14/09/2021 09:17:54	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

**Lote 2, 02 - Serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos Gasolina/Álcool/Diesel, de diversas marcas à secretarias que compõem ou venham a compor a frota oficial e/ou agregados - PNATE, Homologado**

**Participação Licitante - Ampla participação**

Evento	Data / Hora	Descrição
Alteração de Etapa	17/08/2021 13:59:07	SISTEMA: O Pregão está aberto para receber propostas iniciais de preços dos licitantes
Envio de Oferta	24/08/2021 11:31:22	SISTEMA: Envio da proposta do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 8,33
Envio de Oferta	24/08/2021 16:45:24	SISTEMA: Envio da proposta do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 2 no valor de 7,00.
Envio de Oferta	25/08/2021 11:02:39	SISTEMA: Envio da proposta do EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3 no valor de 9,00.
Envio de Oferta	25/08/2021 19:21:11	SISTEMA: Envio da proposta do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 15,00.
Envio de Oferta	26/08/2021 16:51:31	SISTEMA: Envio da proposta do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 10,00.
Envio de Oferta	26/08/2021 22:58:53	SISTEMA: Envio da proposta do EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / Licitante 6 no valor de 40,00.
Alteração de Etapa	27/08/2021 08:00:01	SISTEMA: Encerrado o prazo para recebimento de proposta
Alteração de Etapa	27/08/2021 08:01:58	PREGOEIRO: Iniciada a etapa de análise das propostas apresentadas pelos licitantes para 2021.08.09.004/2.
Desclassificação do Licitante	27/08/2021 08:29:04	PREGOEIRO: Desclassificação do EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / Licitante 6: Licitante desclassificada por descumprir o(s) seguinte(s) item(ns): 5.1.- A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente. Apresentou identificação EGR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME, CNPJ Nº 24.083.452/0001-42.
Alteração de Etapa	27/08/2021 08:34:07	PREGOEIRO: Etapa de lances iniciada.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:35:20	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 2 no valor de 14,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:35:46	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 16,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:36:26	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 30,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:37:11	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 2 no valor de 29,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:37:30	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 30,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:37:38	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 31,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:37:56	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 31,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:38:04	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 33,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:38:23	SISTEMA: Envio de lance do PRA JA COMERCIO DE VEICULOS LTDA / Licitante 1 no valor de 33,50.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:38:36	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 2 no valor de 33,30.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:39:07	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 33,40.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:40:06	SISTEMA: Envio de lance do JOSE IVANILDO DE SOUSA EPP / Licitante 4 no valor de 36,00.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:40:29	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 2 no valor de 35,90.
Envio de Oferta	27/08/2021 08:40:48	SISTEMA: Envio de lance do DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5 no valor de 35,99.
Alteração de Situação	27/08/2021 08:42:09	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Envio de Oferta	27/08/2021 08:42:43	SISTEMA: Envio de lance do CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 2 no valor de 36,01.



Prefeitura Municipal de Boa Viagem

Alteração de Situação	27/08/2021 08:42:44	SISTEMA: Dou-lhe uma para encerrar!
Alteração de Situação	27/08/2021 08:43:45	SISTEMA: Dou-lhe duas para encerrar!
Alteração de Etapa	27/08/2021 08:44:46	SISTEMA: Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
Alteração de Etapa	27/08/2021 08:52:44	PREGOEIRO: Iniciado os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado licitante CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / Licitante 2.
Alteração de Etapa	27/08/2021 09:03:32	PREGOEIRO: Iniciada a etapa para os licitantes manifestarem a intenção de interpor recursos. Tempo mínimo de 30 minuto(s).
Interposição de Recurso	27/08/2021 09:10:13	DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5: (RECURSO): DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5, informa que vai interpor recurso, MANIFESTO INTENÇÃO EM RECURSO PARA COM A EMPRESA CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA / LICITANTE 2, A MESMA APRESENTOU COPIA DA CNH SEM AUTENTICAÇÃO..
Interposição de Recurso	27/08/2021 09:25:43	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3: (RECURSO): EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3, informa que vai interpor recurso, desejo manifesta recurso pois a empresa CAF-CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, a copia da CNH nao ta autenticada descumprindo o item 8.3 do Edital..
Alteração de Etapa	27/08/2021 09:34:10	PREGOEIRO: Foi iniciada a etapa de recebimento de recursos e contra-razão. Os documentos (memorial e contra-razão) podem ser encaminhados por meio do sistema - botão "Inserir Recurso e Contra-razão"
Registro de Recurso	01/09/2021 07:42:48	DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante DIONISON PEREIRA ARAUJO ME / Licitante 5
Registro de Recurso	01/09/2021 11:26:39	EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3: Incluído Recurso ou Contra-Razão para o Lote pelo Licitante EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA / Licitante 3
Alteração de Etapa	13/09/2021 17:32:29	PREGOEIRO: Iniciado o julgamento dos recursos.
Mensagem	13/09/2021 17:36:02	<p>PREGOEIRO: RECURSO INDEFERIDO - DIONISON PEREIRA ARAUJO ME - A Secretaria de Educação Senhor (a) Ordenador(a) de Despesas, Encaminhamos cópia do recurso interposto pela empresa DIONISON PEREIRA ARAUJO-ME, com base legislação de regência. Acompanham o presente recurso às laudas do Processo nº 2021.08.09.004, juntamente com as devidas informações e pareceres desta equipe sobre o caso. Boa Viagem/CE, 13 de setembro de 2021. Willamys Carneiro Carvalho Pregoeiro (a) A Secretaria de Educação Informações em Recurso Administrativo PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.09.004 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO RECORRENTE: DIONISON PEREIRA ARAUJO-MEO (a) Pregoeiro (a) deste Município informa à Secretaria de Educação, acerca do recurso administrativo interposto pela referida empresa, a qual pede a reconsideração de nossa decisão e, consequentemente, a inabilitação da empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. DOS FATOSA recorrente alega que a empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou documento em desconformidade com as exigências editalícias, uma vez que juntara documentos de habilitação sem autenticação. Nesse diapasão, segue análise e considerações de fato e de direito acerca do recurso administrativo interposto. DO DIREITO Ab initio, faz-se mister ressaltar que nossos posicionamentos se acostam sempre aos Princípios basilares da Administração Pública, notadamente aqueles aplicados de forma especial ao tema licitações e contratos administrativos, em conformidade com o disposto no art. 3º, caput, da Lei de Licitações, in verbis: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Nesse sentido, nossa análise e entendimento estão pautados nas normas pátrias a reger a atuação pública. A recorrente, face aos argumentos trazidos na peça recursal, alega que a empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou os documento de habilitação sem autenticação, descumprindo, assim, exigência editalícia. Ocorre que, na análise pertinente às licitações públicas, não se pode deixar de observar as regras em seu universo, procedendo às decisões em conformidade com as finalidades de cada uma. No caso em apreço, cumpre verificar que o Decreto que rege o procedimento em epigrafe não impõe exigência de autenticação, nem cabe interpretações extensivas nesse sentido, uma vez que se torna a exigência inócua. Explica-se. Ora, uma vez que os documentos são digitalizados para apresentação de forma eletrônica na plataforma, esse processo de reprodução pode ser feito a partir do próprio documento original. Assim, se torna excessivamente formal exigir que se faça cópia, autentique, e posteriormente proceda à digitalização para remeter por meio do sistema de processamento. É contra os princípios que regem o próprio direito e a lógica, desprovido de qualquer razoabilidade e proporcionalidade. Contudo, importa ressaltar que, mesmo constando no edital a exigência de apresentação da documentação original ou em cópia autenticada, estaria a Administração agindo com formalismo descomedido caso inabilitasse um licitante tão somente devido à ausência de autenticação do referido documento no procedimento em epigrafe. Sobre o tema, o Tribunal Regional Federal TRF apresenta seu posicionamento: Administrativo. Licitação. Princípios: vinculação ao edital, legalidade e razoabilidade. Certo que a Administração, em tema de licitação está vinculada às normas e condições estabelecidas no edital (Lei nº 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio da legalidade estrita</p>
Mensagem	13/09/2021 17:36:20	<p>PREGOEIRO: RECURSO INDEFERIDO - EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA - A Secretaria de Educação Senhor (a) Ordenador(a) de Despesas, Encaminhamos cópia do recurso interposto pela empresa EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-ME, com base legislação de regência. Acompanham o presente recurso às laudas do Processo nº 2021.08.09.004, juntamente com as devidas informações e pareceres desta equipe sobre o caso. Boa Viagem/CE, 13 de setembro de 2021. Willamys Carneiro Carvalho Pregoeiro (a) A Secretaria de Educação Informações em Recurso Administrativo PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.08.09.004 ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO RECORRENTE: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA-MEO (a) Pregoeiro (a) deste Município informa à Secretaria de Educação, acerca do recurso administrativo interposto pela referida empresa, a qual pede a reconsideração de nossa decisão e, consequentemente, a inabilitação da empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. DOS FATOSA recorrente alega que a empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou documento em desconformidade com as</p>



Prefeitura Municipal de Boa Viagem

		<p>exigências editalícias, uma vez que juntara documentos de habilitação sem autenticação. Nesse diapasão, segue análise e considerações de fato e de direito acerca do recurso administrativo interposto. DO DIREITO Ab initio, faz-se mister ressaltar que nossos posicionamentos se acostam sempre aos Princípios basilares da Administração Pública, notadamente aqueles aplicados de forma especial ao tema licitações e contratos administrativos, em conformidade com o disposto no art. 3º, caput, da Lei de Licitações, in verbis: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Nesse sentido, nossa análise e entendimento estão pautados nas normas pátrias a reger a atuação pública. A recorrente, face aos argumentos trazidos na peça recursal, alega que a empresa CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA apresentou os documentos de habilitação sem autenticação, descumprindo, assim, exigência editalícia. Ocorre que, na análise pertinente às licitações públicas, não se pode deixar de observar as regras em seu universo, procedendo às decisões em conformidade com as finalidades de cada uma. No caso em apreço, cumpre verificar que o Decreto que rege o procedimento em epígrafe não impõe exigência de autenticação, nem cabe interpretações extensivas nesse sentido, uma vez que se torna a exigência inócua. Explica-se. Ora, uma vez que os documentos são digitalizados para apresentação de forma eletrônica na plataforma, esse processo de reprodução pode ser feito a partir do próprio documento original. Assim, se torna excessivamente formal exigir que se faça cópia, autentique, e posteriormente proceda à digitalização para remeter por meio do sistema de processamento. É contra os princípios que regem o próprio direito e a lógica, desprovido de qualquer razoabilidade e proporcionalidade. Contudo, importa ressaltar que, mesmo constando no edital a exigência de apresentação da documentação original ou em cópia autenticada, estaria a Administração agindo com formalismo descomedido caso inabilitasse um licitante tão somente devido à ausência de autenticação do referido documento no procedimento em epígrafe. Sobre o tema, o Tribunal Regional Federal TRF apresenta seu posicionamento: Administrativo. Licitação. Princípios: vinculação ao edital, legalidade e razoabilidade. Certo que a Administração, em tema de licitação está vinculada às normas e condições estabelecidas no edital (Lei nº 8.666/93, art. 41), e, especialmente, ao princípio</p>
Julgamento de Recurso	13/09/2021 17:36:56	PREGOEIRO: Recurso Indeferido para o Lote
Julgamento de Recurso	13/09/2021 17:40:27	AUTORIDADE COMPETENTE: Recurso Indeferido para o Lote
Alteração de Etapa	13/09/2021 17:40:40	AUTORIDADE COMPETENTE: Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do licitante CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2
Adjudicação do Lote	14/09/2021 09:17:44	AUTORIDADE COMPETENTE: Lote adjudicado ao vencedor licitante CAF - CENTRO AUTOMOTIVO FERNANDO COMERCIO E SERVICOS LTDA / Licitante 2. Iniciada a homologação do edital
Homologação do Edital	14/09/2021 09:17:54	AUTORIDADE COMPETENTE: Licitação Homologada / Encerrada

